



Disponibilizado no D.E.: 28/09/2026
Prazo do edital: 28/09/2026
Prazo de citação/intimação: 28/09/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134, 5º Andar - Sala 520 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Balcão Virtual :
(53) 99953 - 1376 - Email: fipelotas1vciv@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003659-16.2014.8.21.0022/RS

EXEQUENTE: MARIZA DA CUNHA

EXECUTADO: ADAO JOSE MENDES BARROS

Local: Pelotas

Data: 25/09/2026

EDITAL Nº 10115773025

PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Processo: 5003659-16.2014.8.21.0022. Ação: Cumprimento de sentença. Exequente: MARIZA DA CUNHA. Executado: ADAO JOSE MENDES BARROS. Objeto: Venda em 1º leilão em 8 de outubro e 2º leilão em 27 de outubro, de 2026, às 14 horas, leilão no site www.levyleiloes.com.br. Bem: Os direitos e ações do executado no veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex ano/modelo 2010/2011 de placa IQX9D82, Renavam 223013900. Observação: A alienação fiduciária anteriormente existente está quitada, não havendo mais a restrição de alienação fiduciária no veículo, assim o executado detém a propriedade plena deste veículo. Avaliação: R\$ 29.500,00. Localização: Com o executado, com endereço a Rua Dr. Manoel Cipriano de Moraes, 271, Fragata, Pelotas. Ônus: Consta Renajud, e eventuais constantes no prontuário do veículo. Comunicado: Se não houver lance no 1º leilão a partir da avaliação, haverá o 2º leilão por valor a partir de 50% da avaliação, e pagamento conforme os arts. 891, 892, 895 e 901 do CPC, bem no estado de conservação em que se encontra, os créditos que recaem sobre o bem sub-rogam-se sobre o respectivo preço na forma dos arts. 908 §1º do CPC e 130 parágrafo único do CTN. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro de 5% e despesas, que devem ser consultadas previamente. Para participar, faça cadastro prévio no site acima. Serão encargos do arrematante os atos e custos de remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, caso haja incidência dos tributos IBS e CBS, o pagamento será de exclusiva responsabilidade do arrematante, conforme a LC 214/2025. Intimados por este edital: As partes e eventuais cônjuges, credores, coproprietários, sucessores, representantes legais, promitentes vendedores ou compradores, caso não localizados. Leiloeiro: John Levy Zago Amaral, matrícula 369 JucisRS, contato (53) 99973-6289. Juiz: Dr. Marcelo Malizia Cabral.

Documento assinado eletronicamente por **MERI TEREZINHA RAMOS DE MORAES, Servidora de Secretaria**, em 25/09/2026, às 14:49:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10115773025v2** e o código CRC **1b14ed8e**.